



DECRETO NÚMERO 7658 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor do servidor público municipal JORGE IVAM FERREIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.361/03, em especial a Portaria nº 028, de 26 de maio de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 39, publicada em 29 e 30 de maio de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 3931, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JORGE IVAM FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 16.870.403-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 028, de 26 de maio de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de junho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs